



Exercício: Segundo Semestre de 2023

Município: ITATIBA DO SUL

Processo GPRE:

Totais

Grupo	Pontos
Grupo I - Programa de Educação Fiscal - PEF	25
Grupo II - Incentivo à emissão de Documentos Fiscais	30
Grupo III - Comunicação de Verificação de Indícios - CVI	0
Grupo IV - SITAGRO - Ficha Cadastral, Talões e Digitação de NFP	10
Grupo V - Programa de Combate à Sonegação - TVM	25
Total	90

Detalhamento dos pareceres

Ação	Parecer	Pontos
1.01	Indeferido. Com a alteração da legislação do PIT, não pontua nessa ação a participação em eventos de sensibilização de Educação Fiscal. Nesta ação deve-se comprovar o planejamento realizado: quais ações o município irá desenvolver em Educação Fiscal no Município. Observação: adicionar no planejamento o nome dos servidores responsáveis e os prazos das ações. O planejamento de ações do PIT relacionados a NFG não pontuam nesta ação.	0
1.02	Deferido. Rafaela Moroni Bald (Turma Volante Municipal - Turma 3/2023); Sonia Maria Soliman Ceni (Turma Volante Municipal - Turma 3/2023); Pedro Rakaloski (Turma Volante Municipal - Turma 3/2023).	3
1.03	Deferido. Divulgação do Informativo PIT nº19 no portal da Prefeitura em 31/10/2023.	3
1.04	Deferido. Kelen Roberta Zorzi Andrigh; Pedro Rakaloski; Rafaela Moroni Bald (I Seminário Regional de Educação Fiscal, realizado em 21 de julho de pelo Município de Erechim/RS;).	3
1.05	Deferido. Apresentados a declaração da diretora, projeto pedagógico/plano de aula e trabalhos dos alunos contendo datas.	10
1.06	Não solicitado.	0
1.07	Deferido. Comprovada a realização do concurso, regulamento e os resultados foram divulgados no site da prefeitura em 20/06/2023 Segundo a legislação do PIT, esta ação valerá pelo semestre de realização e o semestre seguinte, desde que novamente solicitada e indicada no Anexo Z-6 .	5
1.08	Não solicitado.	0

Ação	Parecer	Pontos
1.09	Indeferido. Esta ação vale pelo semestre de realização e o semestre seguinte do mesmo ano civil, a lei refere-se à dotação orçamentária de 2023 sendo referente a lei orçamentária aprovada em 2022, assim vale para o segundo semestre de 2022 e primeiro semestre de 2023. Para pontuar nesse semestre é necessário comprovar a aprovação da lei orçamentária com destinação de recursos para Educação Fiscal no exercício de 2024	0
1.10	Deferido. Comprovada divulgação no site da prefeitura de link permanente para devedores de ICMS do Município inscritos em Dívida Ativa. Observação: alterar o link da receita, pois o que está no site da prefeitura está errado. Segue o link correto https://atendimento.receita.rs.gov.br/lista-de-debitos-inscritos-em-divida-ativa	3
2.01	Deferido. Campanha Nota Premiada com a comprovação da legislação da campanha e sorteio realizado e publicado no jornal Bom dia Região em 21/12/2023.	10
2.02	A pontuação desta ação é calculada e incluída automaticamente pelo sistema.	18
2.03	Deferido. Divulgação do jornal do programa de Nota Fiscal Gaúcha. Observação: a divulgação dos programas de Educação Fiscal ou TVM não pontuam nessa ação, sendo somente válido a divulgação de ações, trabalhos do Programa NFG.	5
2.04	A pontuação desta ação é calculada e incluída automaticamente pelo sistema.	1
2.05	A pontuação desta ação é calculada e incluída automaticamente pelo sistema.	11
3	Não solicitado.	0
4	Deferido de ofício.	10
5.01	A pontuação desta ação é calculada e incluída automaticamente pelo sistema.	15
5.02	A pontuação desta ação é calculada e incluída automaticamente pelo sistema.	6
5.03	A pontuação desta ação é calculada e incluída automaticamente pelo sistema.	15

Discriminação das CVI

Protocolo	N° CVI	Tipo da CVI	Inválida	Observação